



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 400 / 2025

Campo Mourão, 13 / 01 / 25 Horas 10:26

marcelo

PROTOCOLISTA

SÚMULA

13/2025



Senhor Presidente,

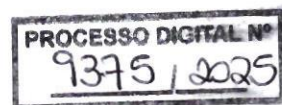
Nos termos da Resolução n. 11/2013, com alterações posteriores registramos a seguinte Súmula:

INDICAÇÃO: Entrega de uniforme escolar para alunos da rede pública municipal de ensino.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 10, de janeiro, de 2025.

Sidnei Jardim
Vereador

Ao Senhor
Jadir Soares Pepita
Presidente do Poder Legislativo
/Nesta.



Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
13/01/2025 09:56:19

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/01/2025 09:56:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p720867025dd15>.



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

CERTIFICA:

SÚMULA Nº 400 /2025

REQUERIMENTO Nº _____ /2025



- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

(X) existe o registro de súmula do mesmo Vereador; **CÓPIA ANEXO.**

(X) existe o registro de súmula de outro Vereador; **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise jurídica.

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2017, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) Necessita de análise jurídica.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2025 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE GUARDA IDENTIDADE OU SEMELHANÇA COM OUTRA EM TRAMITAÇÃO (CÓPIA ANEXO) – ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "D", DO R.I.**

() A proposição refere-se a Objetivo/Meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – ART. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 17 de fevereiro de 2025

.....
Jéssica França dos Santos
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

102/2025 – 06/01 – Tio Leco – REQUERIMENTO – SOLICITANDO AO PREFEITO DOUGLAS FABRICIO QUE INFORME: CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL 2008/2006, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE “KIT ESCOLAR E UNIFORMES” PARA OS ALUNOS ORIUNDOS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. SOLICITO INFORMAÇÕES SE O MUNICÍPIO TEM ATENDIDOS OS ALUNOS CONFORME PRECEITUA A LEI? SE NÃO, POR QUAL MOTIVO? QUANTOS ALUNOS FORAM ATENDIDOS NOS ÚLTIMOS 2 ANOS E QUANTOS ALUNOS SERÃO ATENDIDOS ESSE ANO? O MUNICÍPIO TEM FEITO À DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUE AS FAMÍLIAS SAIBAM DESSE DIREITO? OS ALUNOS QUE NECESSITAM DO KIT ESCOLAR E UNIFORMES DEVE PROCURAR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM QUAIS DOCUMENTOS E QUAL PROCEDIMENTO VAI SER REALIZADO ATÉ A ENTREGA DO MESMO?

(SÚMULA)

143/2025 – 06/01 – Tio Leco – INDICAÇÃO - SUGERINDO QUE O MUNICÍPIO CUMpra COM A LEI Nº 2008/2006 QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE “KIT ESCOLAR E UNIFORMES” PARA OS ALUNOS ORIUNDOS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO” E DISTRIBUÍA OS KITS ESCOLAR E UNIFORMES AOS ALUNOS.

(SÚMULA)

283/2025 – 06/01 – Escrivão Parma – INDICAÇÃO: INDICO AO PODER EXECUTIVO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MATERIAIS ESCOLARES AOS ALUNOS DE BAIXA RENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

(SÚMULA)

371/2025 – 06/01 – Escrivão Parma – INDICAÇÃO: INDICO QUE O MUNICÍPIO FORNEÇA UNIFORMES ESCOLARES, DE FORMA GRATUITA, AOS ALUNOS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES.

(SÚMULA)

399/2025 – 13/01 – Sidnei Jardim - INDICAÇÃO: ENTREGA DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

(SÚMULA)



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 9375/2025 Cód. Verificador: KDUV3GV6



Requerente: 494186 - SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Endereço: RUA ROCHA POMBO N° 2393
Cidade: Campo Mourão
Bairro: CENTRO - VILA URUPES
Fone Res.: (44) 3523-8123
E-mail: vereadorsidnei jardim@campomourao.pr.leg.br
Assunto: CV - Processo Legislativo
Subassunto: CV - Súmula
Data de Abertura: 26/02/2025 08:41
Previsão: 28/03/2025

CEP: 87.303-220
Estado: PR
Fone Cel.: (44) 99978-0003

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Sum 400-2025 - Sidnei Jardim.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Sum 400-2025 - Sidnei Jardim



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/PROCGE.

Campo Mourão, 26 de fevereiro de 2025.

- 1- Registro ciência da **Súmula nº 400/2025** de autoria do Vereador **Sidnei Jardim**.
(Processo digital nº 9375/2025).
- 2- Encaminhe à PROCGE para Análise e Parecer Jurídico.



Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Presidente - Poder Legislativo
de Campo Mourão-PR
006.017.919-83
26/02/2025 17:05:40

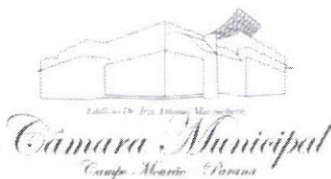
Assinatura digital avançada com certificado digital neo ICP-
Brasil

Jadir Soares

Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/02/2025 17:05:03 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR <https://icp.icm.com.br/p0404047761611>





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



PROCURADORIA GERAL

DE: PROCURADORIA GERAL
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 448/2025
Ref.: SÚMULA Nº 400/2025
ORIGEM: VEREADOR SIDNEI JARDIM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Sidnei Jardim apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **400/2025** - Processo Digital nº **9375/2025** - que registra Indicação: “Entrega de Uniforme Escolar para alunos da rede pública municipal de ensino.”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 13 de janeiro de 2025 e a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 17 de fevereiro de 2025, a existência de matéria registrada por outros Vereadores, e quanto às prejudicialidades e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, que necessita de análise jurídica.

Em 27 de fevereiro de 2025 do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Procuradoria Geral.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de Indicação objetivando a entrega de uniforme Escolar para alunos da rede pública municipal de ensino.

Como já destacado, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 17 de fevereiro de 2025, a existência de matéria



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



registrada por outros Vereadores, e quanto às prejudicialidades e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, que necessita de análise jurídica.

Como já dito anteriormente a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou a existência das Súmulas nº 102/2025 e 143/2025 ambas de autoria do Vereador Tio Leco, em análise as súmulas antes mencionadas, sendo que a primeira trata de requerimento ao Prefeito Municipal para que preste informações se a Lei nº 2008/2006 vem sendo cumprida, enquanto que a Súmula nº 143/2025 trata exatamente do contido na presente súmula, motivo pelo qual há prejudicialidade para a tramitação da presente.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Procuradoria Geral, considerando a existência da Súmula nº 143/2025, de autoria do Vereador Tio Leco, que trata do mesmo objeto, se manifesta **contrária** à sua apresentação.

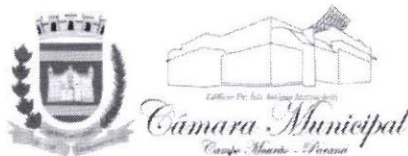
É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 03 de março de 2025.

**VALTER FRANCISCO
DA SILVA**

Valter Francisco da Silva
Procurador Geral
Oab/Pr - 29.391

Assinado de forma digital por
VALTER FRANCISCO DA SILVA
Dados: 2025.03.03 13:54:30
-03'00'



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

Campo Mourão, 10 de março de 2025.

1 - Registro ciência ao **Parecer Jurídico nº. 448/2025** em que a Procuradoria Geral se manifesta **contrária** à apresentação da **Súmula nº 400/2025** de autoria do **vereador Sidnei Jardim**. (Processo Digital nº9375/2025)

2 - Em concordância com o Parecer Jurídico, solicito que cientifique o autor e adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.



Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Presidente - Poder Legislativo
de Campo Mourão-PR
006.017.919-83
10/03/2025 16:44:24

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

Jadir Soares

Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 10/03/2025 16:44:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://icp.lcm.com.br/p62866ff94766>



LZ/CGA